



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 **PROCESSO Nº 114/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/2002

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: **Aquisição de Materiais de Enfermagem**, para suprir necessidades do ESF (Estratégia da Saúde da Família), desta municipalidade, conforme especificações em anexo:

Local: Rua XV de novembro, 272 – Paço Municipal.

Pregão nº 038/2013
Processo nº 114/2013
Tipo: MENOR PREÇO, por item
Data: 20/11/2013
Horário: 10h00min
Local: Rua XV de novembro, 272

A PREGOEIRA DESIGNADO POR ESTA PREFEITURA, através da Portaria nº 002/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos:

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de Materiais de Enfermagem, para suprir necessidades do ESF (Estratégia da Saúde da Família), destinado ao Departamento de Saúde, desta municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CATEGORIA ECONOMICA: 10.301.0021.2052
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.3.90.3022.090-DR-01 – DR-02 – DR-05

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com a administração pública, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas;

3 CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, conforme modelo apresentado nos Anexos deste Edital, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, **separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1**, declaração de que cumprem plenamente as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como os requisitos de habilitação ali definidos, na forma dos Anexos deste edital.

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Iguaçu, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

3.3.1 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião do credenciamento, deverão informar na declaração solicitada no subitem 3.3, sob as penas da lei, que atendem aquela condição.

3.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.3.3 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 A documentação e a proposta, devidamente assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope “1”: Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

Envelope “2”: Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

4.2 As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

4.2.2 Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;

4.2.3 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial, para fins de assinatura do contrato;

4.2.4 Os preços unitários e totais da aquisição deverão ser apresentado em valores numéricos da moeda corrente nacional, ao qual será pago pela Prefeitura Municipal de Iguape – SP .

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
Iguape, ___/___/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

4.3 A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4 Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

4.7 A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

4.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

4.9 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

4.10 Uso de apenas 02(duas) casas decimais após a vírgula.

5 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação no presente pregão, o licitante deverá:

5.1.1 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

a) declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregam menor 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

PARECER JURÍDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade para com a:
 - g) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/67:
 - h) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e
 - i) Certidão quanto à Dívida Ativa da União.
 - j) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;
 - l) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;
- m) Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;
- n) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Qualificação Econômico-Financeira:

- p) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- q) Apresentação obrigatória do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- r) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

PARECER JURÍDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

s) A empresa interessada deverá apresentar a respectiva prova de arquivamento na Junta Comercial;

5.2 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterà no anverso a referência "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE 2", como indicado no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.3.1 Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda.

5.4 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ/CPF e endereço respectivo; e

6.1.2 Em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pela Pregoeira ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua emissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data da sessão do pregão, oportunidade em que será devidamente verificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Iguape, ____/____/2013

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no subitem 8.15.1.

7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 deste Edital;

7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pela Pregoeira, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação;

7.1.4 Os envelopes serão abertos para conferência e posterior rubrica pela Pregoeira e licitantes presentes;

7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;

7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seus subitens.

8 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO** na forma estabelecida no subitem 4.2.4, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2 Serão proclamados pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor apresentada.

8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

8.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, a Pregoeira promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

8.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.9 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10 A Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seu anexo, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

8.14 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes "Documentos de Habilitação" dos demais licitantes.

8.17 Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de sua inutilização.

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/93 e Lei nº 8.666/93.

Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

8.19 O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos implicarão na desclassificação da proposta.

8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.

9.2. O pagamento será, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente.

9.2.1 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser encaminhado (a)s somente para a unidade gestoral, a qual deverá confirmar o seu recebimento.

9.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, recibo ou congêneres motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

9.4 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ da Prefeitura Municipal de Iguape - SP.

9.5 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

9.6 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços ofertados nesta licitação manter-se-ão fixos.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Prefeitura, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

11.2 Caberá a Pregoeira decidir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sobre a impugnação interposta.

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Iguape, ____/____/2013

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

12 INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.3 O recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.4 A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 13.1 será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua XV de novembro, 272, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

12.6 Os recursos serão formulados por escrito e dirigidos a Pregoeira da Prefeitura de Iguape - SP, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizados no setor de protocolo desta Prefeitura.

13 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 Pela inexecução total, a Administração poderá aplicar ao contratado garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

13.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

13.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei nº. 8.666/93.

13.2 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento de entrega, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, até a data em que ocorrer o fato gerador, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo Contratante.

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 89.666/93.

Iguape, ____/____/2013

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

13.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido aplicar-se-á multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

13.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 14.1 e seus subitens.

14 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho.

14.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente

14.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará a Pregoeira, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata de julgamento.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seu anexo, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.2 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2.1 A declaração solicitada no subitem 3.3, deste Edital, poderá, excepcionalmente, ser firmada no momento da sessão.

15.3 O contratado fica obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

15.5 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Licitações desta Prefeitura, no setor de licitações, ou pelos telefones (013)3848-6805, em dias úteis, no período das 8 às 17 horas.

15.6 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Núcleo de Licitação.

Iguape, 05 de novembro de 2013.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO I

Relação dos Materiais de Enfermagem-ESF

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V.UN	V.TOTAL
01	Cx.c/50	02	Indicador biológica 1262B		
02	cx.c/05	10	Lamina para tricotomia		
03	cx.c/10	90	Coletor Perfuro-cortante 13 l.		
04	bobina	30	Papel grau cirúrgico 20cmx10m		
05	bobina	30	Papel grau cirúrgico 30cmx10m		
06	un	120	Tala aramada M 63x9x2		
07	un	100	Tala aramada G 86x10x2		
08	un	20	Aparelho de inalação portátil		
09	un	200	Aparelho para teste glicemia one touch ultra		
10	Cx/12	224	Álcool em gel fr.500 ml		
11	un	150	Almotolia transparente 250ml		
12	RI/5mt	20	Atadura rayon estéril 10cmx4,5mt		
13	RI/5mt	20	Atadura rayon estéril 7,5cmx4,5mt		
14	un	25	Balança portátil digital		
15	un	08	Balança profissional digital antropométrica adulto		
16	un	08	Balança RN digital		
17	un	1.000	Camisola descartável		
18	un	60	Colchão caixa de ovo		
19	un	16	Comadre de plástico		
20	un	30	Curativo carvão ativado estéril 19x10,6		
21	un	08	Detector fetal de mesa		
22	un	15	Detector fetal portátil		
23	un	200	Especulo vaginal G		
24	un	2.500	Especulo vaginal M		
25	un	600	Especulo vaginal PP		
26	rl	300	Fita micropore 50mm x 10mt		
27	un	08	Focos de luz		
28	un	10	Lanterna profissional		
29	Fr/100ml	1.000	Óleo c/ácidos graxos essenciais		
30	un	10	Otoscópio completo		
31	un	16	Papagaio de plástico		
32	un	500	Pinça cheron descartável		
33	un	20	Placa hidrocolóide 10x10		
34	un	30	Porta lâmina reutilizável		
35	un	20	Régua antropométrica infantil		
36	un	100	Termômetro clínico digital		
37	un	300	Termômetro clínico prismático		
38	un	20	Termômetro digital p/geladeira de vacina		
39	cx	150	Tubo coleta sangue –azul 4,5ml		
40	cx	150	Tubo coleta sangue-cinza 4ml		
41	cx	150	Tubo coleta sangue-roxo 4,5ml		
42	cx	150	Tubo coleta sangue-vermelho 10ml		
43	cx	300	Tubo coleta sangue –vermelho 5ml		
44	cx	100	Tubo coleta sangue-amarelo 10ml		
45	un	20	Umificador para oxigênio		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

46	Cx/50	10	Cateter intravenoso nº20		
47	Cx/50	10	Cateter intravenoso nº22		
48	Cx/50	10	Cateter intravenoso nº24		
49	Cx/12	50	Clorexidina degermante 2%-fr 1000ml		
50	Pct/30	130	Eletrodo cardiológico descartável		
51	Cx/250	50	Equipo macrogotas c/injetor lateral		
52	Cx/250	01	Equipo microgotas		
53	Cx/400	01	Equipo multivia (infus.múltip.2 via)		
54	Cx/100	10	Scalp 21		
55	Cx/100	20	Scalp 23		
56	Cx/100	20	Scalp 25		
57	Cx/100	10	Scalp 27		
58	Fr/80ml	23.000	Coletor universal p/exame laboratório		
59	un	240	Sonda folley nº18 2 vias		
60	un	240	Stewart c/swab		
61	Pct/100	180	Abaixador de língua		
62	Cx/100	100	Agulha 13x4.5		
63	Cx/100	50	Agulha 20x5,5		
64	Cx/100	150	Agulha 25x7,0		
65	Cx/100	150	Agulha 25x8,0		
66	Cx/100	190	Agulha 30x7.0		
67	Cx/100	300	Agulha 30x8,0		
68	Cx/100	100	Agulha 40x12		
69	Cx/100	500	Agulha vacutainer 25x0,8		
70	Cx/12	210	Álcool 70% fr. 1000ml		
71	rl	150	Algodão hidrófilo 500gr		
72	un	10	Ambu adulto		
73	un	10	Ambu infantil		
74	Pct/12	600	Atadura crepe 10cm		
75	Pct/12	600	Atadura crepe 15cm		
76	Pct/12	600	Atadura crepe 20cm		
77	Pct/12	400	Atadura crepe 6cm		
78	Cx/10	40	Coletor perfurocortante 7 lts		
79	Pct/10	30	Coletor urina infantil feminino		
80	Pct/10	30	Coletor urina infantil masculino		
81	un	400	Coletor urina sistema fechado		
82	Pct/10	20	Coletor urina unisex		
83	Cx/240	1.400	Compressa gase 7,5x7,5 -13 fios estéril		
84	Cx/2	100	Dispositivo p/incontinência urinária nº5		
85	Cx/2	100	Dispositivo p/incontinência urinária nº6		
86	Pct/100	500	Escova cervical		
87	un	100	Esignomanômetro adulto		
88	un	15	Esignomanômetro juvenil		
89	Cx/24	120	Esparadrapo 10cmx4,5mt		
90	Pct/100	50	Espátula de ayres		
91	un	3.000	Especulo vaginal P		
92	un	100	Estetoscópio adulto		
93	rl	720	Fita crepe 16mmx50mt		
94	rl	120	Fita micropore 25mmx10mt		
95	rl	30	Papel termosensível p/ECG-8cm		
96	Fr/100ml	60	Fixador para exame citológico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

97	Fr/1 kg	50	Gel para ultrassom		
98	Fr/100ml	10.000	Hipoclorito de sódio 2,5% gotas		
99	Cx/100	10	Lâmina bisturi nº15		
100	Cx/100	10	Lâmina bisturi nº23		
101	Cx/50	50	Lâmina microsc.(extrar.fosc) 26x76mm		
102	Cx/100	1.000	Lanceta p/teste glic.capilar unistik		
103	par	500	Luva cirúrgica nº7,0		
104	par	1.000	Luva cirúrgica nº7,5		
105	par	500	Luva cirúrgica nº8,0		
106	par	500	Luva cirúrgica nº8,5		
107	Cx/100	100	Luva procedimento EP		
108	Cx/100	250	Luva procedimento G		
109	Cx/100	924	Luva procedimento M		
110	Cx/100	924	Luva procedimento P		
111	un	30	Micronebulizador completo p/inalação adulto		
112	un	15	Micronebulizador completo para inalação infantil		
113	Pct/16	100	Papel lençol hospitalar 50cmx70mt		
114	Cx/100	100	Seringa descartável 10ml		
115	Cx/100	150	Seringa descartável 20ml		
116	Cx/100	200	Seringa descartável 3ml		
117	Cx/100	100	Seringa descartável 5ml		
118	Cx/100	500	Seringa para insulina descartável c/agulha 13x0,38mm		
119	un	60	Sonda foley nº16 2vias		
120	un	60	Sonda foley nº20 2 vias		
121	un	60	Sonda foley nº22 2 vias		
122	un	60	Sonda foley nº24 2 vias		
123	un	1.000	UR INE reagente Strips 10 (teste gravidez)		
124	Fr/1l	12	Iodopovidona degermante		
				TOTAL=	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Anexo II

PREGÃO Nº 038/2013

DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPREGO DO MENOR - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

, inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

, de de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Anexo III

PREGÃO Nº038/2013

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

estabelecido na _____, inscrita no CPF nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO Nº038/2013, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, de _____ de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO IV

PREGÃO Nº038/2013

MODELO PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ..., com sede na ... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº ..., representada, neste ato, pelo Sr. ..., (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado na ... (endereço completo), nomeia e constitui seu representante o Sr. ..., (nome, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº ... e do CPF nº ..., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº038/2013 instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE - SP, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga